Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.426, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Denomina artéria de nossa cidade de "Sirlei Maria Tomquelski de Sá – Do Lar".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Sirlei Maria Tomquelski de Sá – Do Lar" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza no lote rural n.º 60, da Linha A, Secção Paiol Grande, Rua L, entre a Quadra 11 e a Quadra 12 do Loteamento Fiebig II, iniciando na confrontação leste do Lote Rural n.º 58 até a confrontação oeste da Rua K. A artéria é uma travessa da Rua K, localizada no Bairro Novo Atlântico.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Sirlei Maria Tomquelski de Sá – Do Lar".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de março de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração